

LEI Nº. 8187/10
DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a ministrar o Curso de Cuidadores de Pessoas Idosas no Município, através da Casa do Idoso.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ministrar o Curso de Cuidadores de Pessoas Idosas no Município, através da Casa do Idoso.


Art. 2º. A regulamentação fica a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de agosto de 2010.


Luiz Antônio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Quitéria de Freitas
Secretária de Desenvolvimento Social


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois
mil e dez.

Roberta Fourniol

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 211/10 de autoria do Vereador Walter Hayashi)